



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2023

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de “chorume” nos caminhões de lixo no âmbito do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os veículos coletores de lixo no Município de Pindamonhangaba obrigados a possuir coletores de chorume em constante funcionamento e permanente manutenção, equipados com válvulas de retenção de líquido.

Art. 2º A válvula de que trata o artigo 1º deve se manter fechada durante toda a coleta do lixo.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelo Poder Executivo Municipal através dos órgãos competentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após 60 dias da data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2023.

RENATO CEBOLA
Vereador - PV





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que propõe a implantação de coletores de chorume em todos os caminhões de lixo que transitam no município, para que haja a destinação adequada da substância. O líquido resultante da decomposição do material orgânico, como restos de comida, é um dos principais causadores de problemas ambientais, tanto nos aterros sanitários quando nas vias das cidades, contendo alta carga poluidora.

Entendemos que os veículos empregados na coleta de lixo devem estar capacitados para recolher o chorume produzido e dar o tratamento adequado, limpando as vias públicas da sujeira, do mau cheiro e do risco de contaminação, premissas fundamentais para um sistema eficiente e ecológico de destinação final de resíduos.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – Renato Cebola

